

Resolução Nº 1081

De 21 de novembro de 2002

Cria, no âmbito do 9º Centro Regional de Apoio Administrativo-Institucional do Ministério Público, a Subcoordenadoria Regional de Apoio Administrativo-Institucional.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de se promover a subdivisão dos Centros Regionais de Apoio Administrativo-Institucional do Ministério Público que atendam Promotorias de Justiça localizadas em grande área territorial,

CONSIDERANDO que, para o bom desempenho de suas funções, deve o Promotor de Justiça contar com o apoio administrativo e institucional mais próximo possível de seu órgão de execução,

RESOLVE:

Art. 1º- Fica criada no âmbito do 9º Centro Regional de Apoio Administrativo-Institucional do Ministério Público uma Subcoordenadoria Regional de Apoio Administrativo-Institucional.

Art. 2º- A Subcoordenadoria Regional de Apoio Administrativo-Institucional, com sede em Teresópolis, atenderá as Promotorias de Justiça de Teresópolis, Sumidouro, Cachoeiras de Macacu e Mage, inclusive Guapimirim e Vila Inhomirim.

Art. 3º- O Subcoordenador Regional será designado pelo Procurador-Geral de Justiça, dentre os Promotores de Justiça em exercício nas Promotorias de Justiça que integram o 9º Centro Regional Apoio Administrativo Institucional, ouvido o Coordenador Regional.

Art. 4º- Compete ao Subcoordenador Regional as atribuições estabelecidas no art. 3º da Resolução GPGJ nº 674, de 1º de dezembro de 1995.

Art. 5º- No desempenho de suas atribuições administrativas, o Subcoordenador Regional reportar-se-á diretamente ao Coordenador do 9º Centro Regional de Apoio Administrativo-Institucional do Ministério Público.

Art. 6º- A Procuradoria-Geral de Justiça dotará a Subcoordenadoria Regional de Apoio Administrativo-Institucional da estrutura necessária para o desempenho de suas funções.

Art. 7º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 21 de novembro de 2002.

JOSE MUIÑOS PIÑEIRO FILHO

Procurador-Geral de Justiça